

PROJETO DE LEI Nº 206/90
309/90

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.569, DE 08 DE MAIO DE 1990 :

(Dispõe sobre abertura de Crê-
dito Adicional à Câmara Muni-
cipal de Mogi das Cruzes).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEI-
TO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

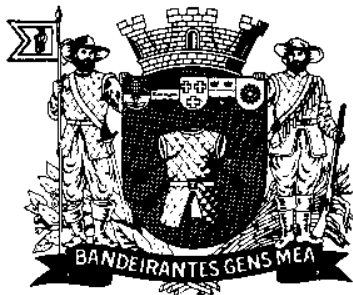
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta
milhões de cruzeiros), para suplementar as verbas abaixo discrimi-
nadas, atribuídas à Câmara Municipal:

3.0.0.0.....	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.....	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.....	PESSOAL	Cr\$ 40.000.000,00
3.1.3.0.....	Serviços de Terc. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2.....	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
3.2.0.0.....	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.....	Transferências a Pessoas	Cr\$ 30.000.000,00
3.2.5.1.....	Inativos	Cr\$ 15.000.000,00
3.2.5.2.....	Pensionistas	Cr\$ 15.000.000,00
TOTAL :.....		Cr\$ 80.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional de que
trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de ex-
cesso de arrecadação, conforme disposição contida no Inciso II, do Pará-
grafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), e
incorporará o Orçamento vigente do Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08
de maio de 1990, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.569/90 - FLS.02 :

NOBOLO MORI

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 08 de maio de 1990.

(AUTOR DO PROJETO - MESA DA CÂMARA)